

PROJETO DE LEI Nº 047/2011, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – As vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, caracterizadas no RESIDENCIAL DOURADOS, respectivamente, passarão doravante a ter a seguintes denominações:

RESIDENCIAL DOURADOS I	
Denominação Antiga	Denominação Atual
Rua “1”	Rua Mandi
Rua “2”	Rua Matrinxã
Rua “3”	Rua Aruanã
Rua “4”	Rua Piau
Rua “5”	Rua Piracanjuba
Rua “6”	Rua Pirarara
Rua “7”	Rua Tilápia
Rua “8”	Rua Surubim
Rua “9”	Rua Tabarana
Rua “10”	Rua Jurupsen
Rua “11”	Rua Tambaqui

Art. 2º. – As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 22 de Novembro de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar a votação em Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 047/2011, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.011. “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei visa, sobretudo, dar a nova denominação às Ruas “1” à “11”, localizadas no RESIDENCIAL DOURADOS passando a denominá-las, Rua Mandi, Rua Matrinxã, Rua Aruanã, Rua Piau, Rua Piracanjuba, Rua Tilápia, Rua Surubim, Rua Tabarana, Rua Jurupsen e Rua Tambaqui, respectivamente, tendo em vista que conforme lei anterior que fixou os limites espaciais do Município, os nomes destas também estarão associados à denominação do bairro a fim de facilitar o acesso a todos os cidadãos e visitantes, enfim de todos que precisarem se localizar no Residencial Dourados.

Com estas nomenclaturas fica, igualmente, associada às ruas com a denominação do bairro, facilitando a localização e o acesso de pessoas, inclusive de moradores de outras localidades do Brasil, bem como ainda, facilita sobremaneira o acesso para os agentes do correio, lista telefônica, contas de água e energia elétrica.

A denominação ora pretendida tem como escopo criar facilidades a todos os munícipes de Tarumã, bem como daqueles que visitem nossa cidade, sempre na busca do desenvolvimento e melhores condições de vida para todos.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio do Município de Tarumã como um todo, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR VALDEMAR GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.